LEI Nº 3.145, DE 24 DE ABRIL DE 2.012

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 351.361,91 (Trezentos e cinqüenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), objetivando atender despesas de custeio, especificamente na contratação de estagiários visando ao cumprimento a legislação vigente de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.14 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.06 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339034 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contrato de Terc.R$ 351.361,91

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100092201 – Manutenção da Educação Básica ..... R$ 351.361,91

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.14 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.06 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

469-339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 351.361,91

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

123610009220 – Manutenção da Educação Básica ..... .R$ 351.361,91

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e doze. (24/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal